



PROCESSO	753/2019
LANÇAMENTO	1180/2019
INTERESSADO	COMERCIAL J. MILANEZI LTDA CNPJ 04.068.858/0001-49
OBJETO	COBRANÇA DE ANUIDADE
RELATOR(A)	CONSELHEIRO(A) RAQUEL RHODEN BRESOLIN
DELIBERAÇÃO Nº 048/2019 – CPFI – CAU/RS	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CPF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 30 de julho de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 97, incisos VIII e IX, do Regimento Interno do CAU/RS, a Deliberação CPF-CAU/RS nº 035/2016 e, ainda, observando a Deliberação Plenária CAU/RS nº 514/2016, após análise do assunto em epígrafe, e,

Considerando o relatório e a opinião do(a) Conselheiro(a) Relator(a),

DELIBEROU por:

- 1 **Aprovar** o parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), pela **procedência** da impugnação oferecida pela empresa COMERCIAL J. MILANEZI LTDA - CNPJ 04.068.858/0001-49, com o fim de, com base nos elementos probatórios existentes nos autos, extinguir o débito relativo às anuidades dos exercícios de 2016, 2017 e 2018, visto que, a empresa impugnante exerce atividade que não requer registro neste Conselho Profissional, conforme demonstram os documentos presentes nos autos, não cabendo ao CAU/RS a cobrança dos valores a título de anuidades da pessoa jurídica.
- 2 **Encaminhar** à Gerência Financeira para **notificar** a parte interessada do teor desta decisão, informando-lhe, inclusive, que a decisão está sujeita ao reexame necessário a ser realizado pelo Plenário do CAU/RS.
- 3 **Submeter** ao Plenário do CAU/RS em razão de reexame necessário.
- 4 **Encaminhar**, após o reexame necessário pelo Plenário do CAU/RS:
 - a. À Gerência Financeira para **notificar** a parte interessada do teor da decisão;
 - b. À Gerência de Atendimento e Fiscalização para promover à interrupção retroativa de ofício, a fim de adequar o registro de acordo com os termos dessa deliberação.

Porto Alegre, 30 de julho de 2019.

RÔMULO PLENTZ GIRALT

Coordenador

PRISCILA TERRA QUESADA

Coordenadora Adjunta

ALVINO JARA

Membro

RAQUEL RHODEN BRESOLIN

Membro